



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

030

=LEI Nº 1.067, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$170.000.000, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

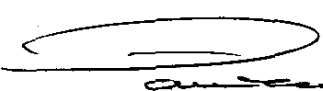
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	02- EXECUTIVO
	02.39-Setor de Água e Esgoto
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações - F.P.M.....Cr\$ 70.000.000;
4 1 1 0	Obras e Instalações - recursos
	próprios.....Cr\$100.000.000;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$170.000.000.</u>

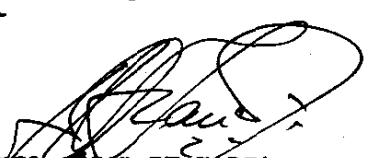
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.985.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração